COMUNICADO 01

EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA 2026/2

ESCLARECIMENTO E ORIENTAÇÃO – VALIDADE DOS CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA

A Secretaria Municipal de Educação esclarece que, para fins de pontuação no processo de extensão de jornada de trabalho 2026/2, serão considerados válidos somente os certificados de cursos de formação continuada **concluídos a partir do ano de 2024**.

Essa regra se aplica aos cursos de formação continuada ofertados pela Secretaria Municipal de Educação, aos quais é atribuído peso 03, bem como aos demais cursos enquadrados nas seguintes faixas de carga horária:

- Cursos com carga horária igual ou superior a 180 horas;
- Cursos com carga horária de 80 a 179 horas.

Dessa forma, para que os certificados sejam considerados para fins de pontuação, é necessário que a conclusão do curso tenha ocorrido a partir de 2024, observados os demais critérios estabelecidos nas normas aplicáveis ao processo contidas no Decreto 19.449/2026.

Orientamos os servidores a verificarem a data de conclusão dos cursos antes da apresentação dos respectivos certificados.

Ressaltando que o limite máximo para pontuação é de até 04 (quatro) títulos.

Atenciosamente,

Comissão do Processo e Extensão de Carga Horária 2026/2